



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO MINISTRO

Ofício n. 564/2022/GM-MDR

Brasília, 15 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso - Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília-DF

Assunto: Requerimento de Informação n. 709, de 2022.

Anexos: Requerimento de Informação n. 709/2022 (4058930); e Nota Técnica n. 19/2022/GAB-Sedec/SEDEC-MDR (4056591), em conjunto com "Planilha das ações de resposta e reconstrução" (4053528).

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Com cordiais cumprimentos, reporto-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/n. 998, de 14 de dezembro de 2022, pelo qual V. Exa. enviou o Requerimento de Informação n. 709/2022 (4058930), de autoria da Deputada Federal Talíria Petrone (PSOL-RJ), que solicita informações *"acerca dos processos de reconstrução do Município de Petrópolis/RJ, protocolados junto à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil"*.
2. Tendo sido a demanda analisada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec), unidade vinculada a esta Pasta competente para tratar do assunto, segue a anexa Nota Técnica n. 19/2022/GAB-Sedec/SEDEC-MDR, acompanhada da "Planilha das ações de resposta e reconstrução", contendo os esclarecimentos/respostas.
3. Sendo estas as informações a encaminhar, coloco a equipe técnica deste Ministério à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

DANIEL DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA

Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Oliveira Duarte Ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional**, em 15/12/2022, às 18:39, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4062691** e o código CRC **63A556A6**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901

(61) 2034 5814 e 2034 5815 www.mdr.gov.br

59000.020846/2022-22

4062691v1



Ministério do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Gabinete da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Nota Técnica nº 19/2022/GAB-Sedec/SEDEC-MDR

PROCESSO Nº 59000.009264/2022-01

1. **ASSUNTO**

1.1. Requerimento de Informação nº 709/2022 ([4022542](#))

2. **REFERÊNCIAS**

2.1. Lei Nº 12.608, de 10 de abril de 2010-Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

2.2. Lei Nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010- Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre e dá outras providências.

2.3. PORTARIA Nº 3.033, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020-Define procedimentos a serem adotados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos estados, Distrito Federal e municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de recuperação em áreas atingidas por desastres.

2.4. PORTARIA Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022- Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.

3. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

3.1. Esta Nota Técnica refere-se ao atendimento do Despacho CGAL AESPRI [4022535](#) que encaminha para análise cópia do Requerimento de Informação nº 709/2022 (SEI [4022542](#)), de autoria da Deputada Talíria Petrone (PSOL/RJ) que "Solicita ao Ministro do Desenvolvimento Regional, DANIEL DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA, informações acerca dos processos de reconstrução do Município de Petrópolis/RJ, protocolados junto à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil."

3.2. Apresenta-se o valor dos recursos que foram destinados às ações de resposta e reconstrução no referido município, informados pela Coordenação de Orçamento e Finanças do Departamento de Articulação e Gestão por intermédio do Despacho CORF CGGI [4053516](#).

4. **ANÁLISE**

4.1. Inicialmente, cabe esclarecer que em conformidade com a Lei nº 12.608/2010 que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, a Defesa Civil no Brasil encontra-se organizada em forma de sistema , o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

"Art. 10. O SINPDEC é constituído pelos órgãos e entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas entidades públicas e privadas de atuação significativa na área de proteção e defesa civil. "

Parágrafo único. O SINPDEC tem por finalidade contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação e execução dos programas, projetos e ações de proteção e defesa civil."

4.2. Nesse contexto e em consonância com a PNPDEC, o apoio emergencial, realizado pela União por meio desta Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil é realizado de forma coordenada e complementar à atuação dos governos estaduais e municipais.

"Art. 4º São diretrizes da PNPDEC:

I - atuação articulada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas;"

4.3. Destaca-se que a Sedec revisou e atualizou os critérios e procedimentos para a decretação e o reconhecimento federal de situação de emergência ou estado de calamidade pública declarada pelos Municípios,

Estados e Distrito Federal por meio da edição da Portaria Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, o que fortalece a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e fortalece o SINPDEC, pois dispensou a apresentação de relatórios imediatos, permitindo o atendimento às situações de anormalidade de maneira mais célere e efetiva, beneficiando toda a sociedade e os cidadãos que venham a transitar em território nacional.

4.4. Como solicitado, informamos os processos administrativos e valores destinados em 2022 ao município de Petrópolis/RJ para as ações de resposta e reconstrução conforme planilha ([4053528](#)).

4.5. As **ações de resposta** executadas pela Sedec compreendem: socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais; são medidas emergenciais que objetivam o atendimento tempestivo à população. Em razão da característica de emergencialidade das ações de resposta foram empenhados e pagos imediatamente recursos **no valor de R\$ 27.533.369,58** (vinte e sete milhões e quinhentos e trinta e três mil e trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

4.6. As **ações de recuperação** compreendem, de forma resumida, a reconstrução das áreas destruídas por desastres. Os recursos devem ser solicitados no prazo máximo de 90 dias da ocorrência do desastre, conforme estabelecido na Lei n. 12.340, de 2010. A liberação desse tipo de recursos, cujos procedimentos foram definidos na Portaria MDR n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020, ocorre após a análise técnica e aprovação do plano de trabalho apresentado via Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID.

4.7. Até o presente momento, 9 processos de recuperação foram aprovados e os recursos empenhados **no valor de R\$ 6.446.934,28** (seis milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil e novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos). Após aprovação foi concedido autorização para o ente iniciar o processo de licitação, conforme Art. 11 da Portaria MDR nº 3033/2020. Neste momento, aguarda-se análise da documentação enviada (final de novembro e início de dezembro) pelo município, por esta razão, os recursos destinados ao município de Petrópolis ainda não foram pagos.

4.8. Após atendimento do Art. 11, será emitida portaria do Secretario Nacional de Proteção e Defesa Civil autorizado a transferência de recursos para posterior contratação das empresas, conforme Art. 13 da supracitada Portaria MDR.

4.9. Ademais, informa-se ainda que além dos processos citados no item 4.4, encontram-se em análise técnica no S2ID os processos de reconstrução 59053.008247/2022-15 que tem por objeto a Reconstrução da Quadra da Escola Municipal Clemente, Rua 24 de Maio, Centro - Petrópolis/RJ e 59053.007971/2022-21 - Reconstrução de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais - Estrada da Chácara Estrada da Saudade.

4.10. Por fim, quanto aos processos que foram indeferidos:

a) REC-RJ-3303906-20220513-08 (59053.006991/2022-85): Reconstrução de Servidão João Ferreira de Castro (Morin); e Reconstrução do Centro de Cultura Raul de Leoni, Praça Visconde Mauá 305 - foram indeferidas pela ausência de manifestação do município após ter sido dado várias oportunidades para ajustes.

b) REC-RJ-3303906-20220601-11 (59053.007251/2022-66): Recomposição de via pública com execução de cortina atirantada - 2 pontos de deslizamentos ao longo da via - Rua João Xavier (Duarte da Silveira); e Recomposição de via pública com execução de gabião e cortina atirantada e único acesso a Comunidade que ficou prejudicado em função do deslizamento ocorrido no local - Rua Doutor Arthur Cruz (Mosela), ambas as metas foram indeferidas tendo em vista que as intervenções solicitadas são caracterizadas como ações de manutenção e de implantação de estrutura inexistente, não tendo compatibilidade com as ações de reconstrução.

c) REC-RJ-3303906-20220616-13 (59053.007431/2022-48): Execução de gabião para recomposição do viradouro existente na Rua Henrique Castrioto (Castelanea); e Recomposição e Desinterdição da Via pública com execução de cortina atirantada, solo grampeado, concreto projetado e gabião na Rua Dr Hélio Bittencourt -- foi indeferido considerando não ser possível identificar estrutura pública danificada, tratando-se de implantação de infraestrutura inexistente, a solicitação tem característica de prevenção.

d) REC-RJ-3303906-20220914-16 (59053.008431/2022-65): Reconstrução viária, muro ciclópico, mureta atirantada e sistema de drenagem de águas pluviais, em galeria constituída por gabiões na Rua Paulino Guimarães (Chácara Flora) -- indeferido, tendo em vista não ser possível identificar estrutura pública danificada, tratando-se de implantação de infraestrutura inexistente, a solicitação tem característica de prevenção.

5. CONCLUSÃO

5.1. A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil permanece atenta ao exercício de sua missão institucional de coordenar as ações de proteção e defesa civil em todo o território nacional e apoiar os entes

federados no enfrentamento às situações de anormalidade. Desta, forma, o município de Petrópolis foi e continua sendo tempestivamente atendido com base na legislação vigente, dentro da esfera de competências da Sedec.

À consideração superior,

VÂNIA LÚCIA AMARAL LOUREIRO

Analista Técnico-Administrativo

De acordo. À apreciação do Sr. Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil,

WESLEY DE ALMEIDA FELINTO

Chefe de Gabinete

Aprovo. Encaminhe-se à AESPRI.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 14/12/2022, às 18:19, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley de Almeida Felinto, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 15/12/2022, às 12:11, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vania Lucia Amaral Loureiro, Analista Técnico(a) Administrativo**, em 15/12/2022, às 12:14, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4056591** e o código CRC **77B4D1A1**.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____ de 2022

(Da Sra. Deputada Talíria Petrone)

*Solicita ao Ministro do Desenvolvimento Regional, **DANIEL DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA**, informações acerca dos processos de reconstrução do Município de Petrópolis/RJ, protocolados junto à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.*

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, parágrafo 2º da Constituição Federal, e na forma do art. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que se oficie ao Ministro do Desenvolvimento Regional, **DANIEL DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA**, informações acerca dos processos de reconstrução do Município de Petrópolis, protocolados junto à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Cabe ressaltar que, nos termos do disposto no art. 50, Parágrafo 2º da Constituição Federal, constitui crime de responsabilidade, imputável ao Ministro de Estado, tanto a recusa ou o não-atendimento, no prazo de trinta dias, do requerimento de informações encaminhado pela Mesa da Câmara dos Deputados, quanto a prestação de informações falsas.

CONSIDERANDO a urgência dos cidadãos e cidadãs petropolitanos - e do próprio Município de Petrópolis – pela viabilização da reconstrução dos locais atingidos pela catástrofe de fevereiro/2022;

CONSIDERANDO a aproximação do período de chuvas e a necessidade do Município de garantir uma infraestrutura capaz de evitar novas catástrofes;



CONSIDERANDO o respeito ao pacto federativo e a necessidade de cooperação entre as esferas Municipal, Estadual e Federal, **requeiro à Vossa Excelência que cada um dos seguintes questionamentos sejam respondidos de maneira clara, objetiva e completa:**

1. O Município de Petrópolis apresentou ao Ministério de Desenvolvimento Regional as seguintes propostas de ações de reconstrução em dezenas de localidades, que serão destrinchadas abaixo. Em que fase – no concernente ao processo de reconstrução - se encontram cada uma das ações citadas abaixo?

I – REC-RJ-3303906-20220329-01:

- Recomposição de Via Pública com execução em cortina atirantada - Estrada Do Jurua, S/Nº Posse (35,00 m x 6,20);
- Recomposição de Vias Públicas com execução em cortina atirantada Rua Guilherme Daumas Nunes (12,00 x 4,25);
- Recomposição de via pública com gabião (18,00 x 2,00) e cortina atirantada (7,00 x 2,00) na Rua Henrique João da Cruz.

II - REC-RJ-3303906-20220329-02:

- Recomposição de via pública com execução de cortina atirantada (18,00 x 3,00) - Rua Sargento Fontes nº 234 (Castelanea);



- Recomposição da margem do córrego e refazimento da arquibancada da praça danificada pelo deslizamento (Cortina Atirantada 35,00 x 4,00 e atirantamento do muro existente 14,00 m com tirantes) - Praça da Liberdade (Centro);
- Recomposição da margem do rio com execução de gabião (24,00 x 4,00 m) e execução de cortina atirantada para recomposição da via pública e calçada (32,00 m x 3,20) - Rua Visconde do Bom Retiro (Centro);
- Recomposição de via pública com execução de cortina atirantada (22,50 x 3,20) - Rua Domingos Andrade Bastos próximo ao nº 195 (Centro).

III - REC-RJ-3303906-20220408-02:

- Recomposição de Servidão Pública - com execução de cortina atirantada (22,00 x 2,60) e mureta estaqueada (30 m) e execução de solo grampeado no início da servidão(escadaria) - Rua Pedro Elmer.

IV - REC-RJ-3303906-20220408-03:

- Reforma da Escola Municipal Vereador José Fernandes da Silva, atingida pelo deslizamento das chuvas de 15 de Fevereiro de 2022 - Rua Teresa - 1781 (Alto da Serra).

V - REC-RJ-3303906-20220329-04:



- Reconstrução de trecho de via pública, com execução de cortina atirantada (15,00 x 3,00), no trecho a jusante e execução de gabião (11,00 x 3,00) para recuperação do trecho da via pública - Rua Antônio da Silva Ligeiro, próximo ao nº 1.158 – Taquara;
- Reconstrução de trecho de via pública com execução de cortina atirantada (121 m²) e execução de concreto ciclópico, além da recomposição asfática da pavimentação destruída - localizada na Rua Oliveira Bulhões próximo ao nº 537 – Cascatinha;
- Recomposição de Via Pública com execução de cortina atirantada a montante (70,00 x 2,00) e gabião a jusante (70,00 x 2,00) com elementos de drenagem - Rua Dr Bonjean – Floresta;
- Reconstrução de trecho de via pública, em cortina atirantada (28,00 x 3,70) localizada na Rua Dom João Braga, atrás do Núcleo de Inclusão Social (NIS) - Alto da Serra.

VI - REC-RJ-3303906-20220510-05

- Reconstrução de trecho de via pública (120 metros) e recomposição de margem de rio com execução de gabião (126,00 x 4,50) - Rua Norma Maria Reiner (Nogueira);
- Recomposição de Servidão Pública com reconstrução da cortina atirantada (16,00 x 3,50) e muro de flexão (20,00 x



2,20) existente que foram destruídos - Rua São Paulo (Quitandinha);

- Recomposição de via pública com execução de cortina atirantada (35,00 x 3,50) - Rua Padre Moreira próximo ao nº 301 (Valparaíso);

- Execução de cortina atirantada para desinterdição de via pública, danificada pelo abatimento do solo no local. (45,00m de comprimento) - Rua Gregorio Cruzick - (Itamarati).

VII - REC-RJ-3303906-20220510-06:

- Recomposição de trecho de via pública (12,00metros) com execução de cortina atirantada. (12,00 x 2,70m) - Rua Augusto Silva (Morro Florido) - Estrada da Saudade;

- Recomposição de via pública, com execução de muro de flexão ancorado na base. (16,25 x 3,25 m) - Rua Francisco Blatt – Castelanea;

- Recomposição de via pública com execução de muro de flexão ancorado na base (7,00 x 2,5 m) – Rua Joaquim Murtinho (Estrada da Saudade).

VIII - REC-RJ-3303906-20220510-07:



- Reconstrução de trecho de via pública com execução de cortina atirantada (20,00 x 4,00) e contraforte chumbado e ancorado (8,00 x 3,00), além da execução de descida d'água em degraus - Rua Joaquim Ribeiro da Motta - Caxambu;
- Recomposição de trecho de via pública com execução de muro em terramesh (Comprimento em 30,00 metros e altura variando de 4,00 a 6,00 metros) - Rua Augusto Severo (Morin);

IX - REC-RJ-3303906-20220510-08

- Reconstrução de Servidão completamente danificada pelas chuvas e refazimento da galeria destruída pela força das águas - Servidão João Ferreira de Castro (Morin);
- Reconstrução do Centro de Cultura Raul de Leoni, inundado com as chuvas de 15 de Fevereiro - Praça Visconde Mauá 305 - Centro.

X - REC-RJ-3303906-20220510-09

- Execução de cortina atirantada e concreto projetado para desinterdição do Nucleo de Inclusão Social (NIS) - Rua Coronel Albino Siqueira, 657, Alto da Serra.



XI - REC-RJ-3303906-20220510-11

- Recomposição de via pública com execução de cortina atirantada - 2 pontos de deslizamentos ao longo da via - Rua João Xavier (Duarte da Silveira);
- Recomposição de via pública com execução de gabião e cortina atirantada: único acesso a Comunidade que ficou prejudicado em função do deslizamento ocorrido no local - Rua Doutor Arthur Cruz (Mosela).

XII - REC-RJ-3303906-20220510-13;

- Execução de gabião para recomposição do Viradouro existente na via pública que foi descalçado devido ao deslizamento ocorrido no local - Rua Henrique Castrioto (Castelanea);
- Recomposição e Desinterdição da Via pública com execução de cortina atirantada, solo grampeado, concreto projetado e gabião - Rua Dr Hélio Bittencourt (Centro).

XIII - REC-RJ-3303906-20220617-14:

- Construção de 150 moradias (Estrada da Saudade).



2. Qual a justificativa para o indeferimento dos processos **REC-RJ-3303906-20220510-11 e REC-RJ-3303906-20220510-13** – que foram protocolados junto a este Ministério do Desenvolvimento Regional?

3. Qual o cronograma de transferência dos recursos restantes – diante do já anunciado pelo Governo Federal – para viabilização das obras pendentes acerca da reconstrução da cidade de Petrópolis/RJ?

Justificativa

O Município de Petrópolis passou por duas situações de fortes chuvas nos dias 15 de fevereiro e 20 de março de 2022, que causaram a maior tragédia da história da cidade. Foram mais de mil famílias afetadas direta ou indiretamente pelas chuvas e mais de 230 mortes.¹

A chuva que atingiu a cidade no dia 15 de fevereiro foi a pior já registrada em Petrópolis desde 1932, quando o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) começou as medições. **O total de chuva em três horas chegou a 258,6 milímetros. Em 24 horas, foram 259,8 mm.**

No dia 18 de fevereiro de 2022, o Presidente Jair Bolsonaro visitou a cidade de Petrópolis, junto com o então Ministro do Desenvolvimento Regional, Rogério Marinho, e **anunciou a liberação de mais de 1 bilhão de reais para os estados atingidos pelos desastres ambientais causados pelas chuvas no início do ano.**

Junto com o presidente estavam os ministros Braga Netto (Defesa), Rogério Marinho (Desenvolvimento Regional) e João Roma (Cidadania), além do presidente da Caixa, Pedro Guimarães. O governador do Rio, Claudio Castro, também viajou com a comitiva. De acordo com Marinho, o governo federal liberou até o momento pouco mais de R\$ 2 milhões

1 <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/03/sobe-para-232-total-de-pessoas-mortas-em-tragedia-em-petropolis.shtml>



destinados para o atendimento de Petrópolis, município atingido por forte temporal na terça-feira passada. Segundo ele, essa seria a "primeira parte" da ajuda. "Estamos fazendo uma série de planos com a Prefeitura de Petrópolis de recursos subsequentes da retomada e da construção", disse Marinho.

Ele informou que, atendendo a orientações de Bolsonaro, está elaborando uma nova medida provisória para fazer reforço no orçamento, no valor de cerca R\$ 500 milhões. Os recursos serão direcionados a Petrópolis e outros Estados afetados pelas chuvas. "Já tivemos cerca de R\$ 750 milhões liberados. E, com a Medida Provisória até segunda-feira, teremos mais de R\$ 1 bilhão à disposição de Petrópolis e outros Estados afetados por catástrofes climáticas", disse. ²

Apesar das declarações realizadas, segundo informações recebidas pela Comissão Especial de Assistência Social e Moradia da Câmara Municipal de Petrópolis, presidida pelo vereador Yuri Moura, até o presente momento o Município de Petrópolis recebeu tão somente a quantia de R\$29.209.368,72 (vinte e nove milhões, duzentos e nove mil e trezentos e sessenta e oito reais) do Ministério de Desenvolvimento Regional, referente às seguintes ações de restabelecimento: **RES-RJ-3303906-20220402-01; RES-RJ-3303906-20220402-03; RES-RJ-3303906-20220402-04; RES-RJ-3303906-20220402-05; RES-RJ-3303906-20220402-06; RES-RJ-3303906-20220329-12; RES-RJ-3303906-20220405-14; RES-RJ-3303906-20220402-13; RES-RJ-3303906-20220518-16; RES-RJ-3303906-20220619-17; RES-RJ-3303906-20220518-19; RES-RJ-3303906-20220614-21; RES-RJ-3303906-20220518-22.**

No entanto, para além das medidas emergenciais já tomadas, ainda são necessárias inúmeras medidas para reconstrução dos locais atingidos pelas chuvas de 15 de fevereiro e 20 de março de 2022, bem como do próximo período de chuvas que se avizinha. **Assim, dado o interesse público no acesso a estas informações, requeremos a este Ministério do Desenvolvimento Regional, com**

² Disponível em: <https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,bolsonaro-viaja-petropolis-preve-liberar-um-bilhao,70003983324>





A DOS DEPUTADOS

a do Partido Socialismo e Liberdade

urgência, resposta ao presente pedido.

Eis porque solicitamos aos nobres pares o apoio a este Requerimento.

Talíria Petrone
PSOL/RJ

Yuri Moura
Presidente da Comissão
Especial de Assistência
Social e Moradia da
Cidade de Petrópolis/RJ



Recur

Ano	UF	Ação Governo	Proponente	
2022	RJ	22BO	29138344000143	MUNICIPIO DE PETROPOLIS
2022	RJ	22BO	29138344000143	MUNICIPIO DE PETROPOLIS
2022	RJ	22BO	29138344000143	MUNICIPIO DE PETROPOLIS
2022	RJ	22BO	29138344000143	MUNICIPIO DE PETROPOLIS
2022	RJ	22BO	29138344000143	MUNICIPIO DE PETROPOLIS
2022	RJ	22BO	29138344000143	MUNICIPIO DE PETROPOLIS
2022	RJ	22BO	29138344000143	MUNICIPIO DE PETROPOLIS
2022	RJ	22BO	29138344000143	MUNICIPIO DE PETROPOLIS
2022	RJ	22BO	29138344000143	MUNICIPIO DE PETROPOLIS
2022	RJ	22BO	29138344000143	MUNICIPIO DE PETROPOLIS
2022	RJ	22BO	29138344000143	MUNICIPIO DE PETROPOLIS
2022	RJ	22BO	29138344000143	MUNICIPIO DE PETROPOLIS
2022	RJ	22BO	29138344000143	MUNICIPIO DE PETROPOLIS
2022	RJ	22BO	29138344000143	MUNICIPIO DE PETROPOLIS
Total				

Ano	UF	Ação Governo	Proponente	
2022	RJ	22BO	29138344000143	MUNICIPIO DE PETROPOLIS
2022	RJ	22BO	29138344000143	MUNICIPIO DE PETROPOLIS
2022	RJ	22BO	29138344000143	MUNICIPIO DE PETROPOLIS
2022	RJ	22BO	29138344000143	MUNICIPIO DE PETROPOLIS
2022	RJ	22BO	29138344000143	MUNICIPIO DE PETROPOLIS
2022	RJ	22BO	29138344000143	MUNICIPIO DE PETROPOLIS
2022	RJ	22BO	29138344000143	MUNICIPIO DE PETROPOLIS
2022	RJ	22BO	29138344000143	MUNICIPIO DE PETROPOLIS
2022	RJ	22BO	29138344000143	MUNICIPIO DE PETROPOLIS
Total				

sos Repassados - Petrópolis 2022

Resposta

Processo	Grupo Despesa	Conta Corrente	Plano Interno - PI	DESPESAS EMPENHADAS
59052.009045/2022-09	3	2022NE00012435	RJ5877HSCH0	644.206,95
59052.009051/2022-58	3	2022NE00017935	RJ5877HTCH0	1.038.475,04
59052.009072/2022-73	3	2022NE00011635	RJ5877HSCH0	655.731,20
59052.009117/2022-18	3	2022NE00019535	RJ5877HTCH0	498.077,57
59052.009145/2022-27	3	2022NE00021935	RJ5877HTCH0	1.788.849,99
59052.009408/2022-06	3	2022NE00041735	RJ5877HSCH0	439.263,30
59052.009451/2022-63	3	2022NE00049735	RJ5877HTCH0	1.185.237,11
59052.009472/2022-89	3	2022NE00049435	RJ5877HTCH0	319.159,05
59052.009518/2022-60	3	2022NE00058035	RJ5877HTCH0	2.286.883,09
59052.009759/2022-17	3	2022NE00078135	RJ5877HTCH0	658.678,56
59052.009920/2022-44	3	2022NE00093435	RJ5877HTCH0	653.978,40
59052.009960/2022-96	3	2022NE00115635	RJ5877HTCH0	4.951.738,09
59052.010138/2022-78	3	2022NE00113135	RJ5877HTCH0	12.184.175,61
59052.010598/2022-04	3	2022NE00117635	RJ5877HTCH0	228.915,62
				27.533.369,58

Reconstrução

Processo	Grupo Despesa	Conta Corrente	Plano Interno - PI	DESPESAS EMPENHADAS
5053.006964/2022-11	4	2022NE00095135	RJ5877HRCH0	577.122,14
59053.006627/2022-15	4	2022NE00055135	RJ5877HRCH0	1.004.290,51
59053.006643/2022-16	4	2022NE00056935	RJ5877HRCH0	1.386.855,98
59053.006732/2022-54	4	2022NE00057235	RJ5877HRCH0	314.086,25
59053.006733/2022-07	4	2022NE00102035	RJ5877HRCH0	597.045,90
59053.006755/2022-69	4	2022NE00099535	RJ5877HRCH0	736.860,98
59053.006963/2022-68	4	2022NE00099235	RJ5877HRCH0	1.238.484,00
59053.006967/2022-46	4	2022NE00081435	RJ5877HRCH0	389.472,61
59053.006971/2022-12	4	2022NE00095335	RJ5877HRCH0	202.715,91
				6.446.934,28

DESPESAS PAGAS	
	644.206,95
	1.038.475,04
	655.731,20
	498.077,57
	1.788.849,99
	439.263,30
	1.185.237,11
	319.159,05
	2.286.883,09
	658.678,56
	653.978,40
	4.951.738,09
	12.184.175,61
	228.915,62
	27.533.369,58

[illegible]